



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, tombando-o sob o nº 055/2023.

São Francisco do Brejão (MA), 04 de abril de 2023



RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OFICIO N° 023/2023

São Francisco do Brejão (MA), 04 de abril de 2023

A Secretaria Municipal de Agricultura vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de chamamento público com objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para doação simultânea aos beneficiários (crianças e/ou gestantes) do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade CDS no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,



RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	800		
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	6000		
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000		
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	10000		
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	4000		
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	250		
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita	KG	500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.				
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	2000		
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000		
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000		
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000		
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	KG	6000		
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	5000		
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	150		
15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	KG	8000		
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	KG	10000		
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com	KG	500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade				
18	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões	Espigas	20000		
19	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	KG	200		
TOTAL					

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais e por meio de organizações fornecedoras, §2º art. 6º da Resolução nº2-GGALIMENTA, de 1º de abril de 2022.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave; **(anexo I)**

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Caso a Secretaria Municipal de Agricultura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, sito na Rua Duque de Caxias, s/n, Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão - MA ou outro local designado por esta.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. É de 12 meses, a partir da emissão dos cartões bancários de cada beneficiário, observados os limites financeiros por Unidade Familiar, por DAP/CAF, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), condicionado à disponibilidade de recursos e demais normas do Programa.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no levantamento de crianças e gestantes em situação de déficit nutricional grave realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado junto ao mercado local/regional (feira livre), acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, no dia de de 2023 das 08:00 hs as 12:00 hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

11.1. O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ministério da Cidadania – MC

UO 55.101

Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.6500 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional (Crédito Extraordinário)

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e disponibilizado na agência bancária indicada.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as famílias conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	SEMADE	SEMANAL
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	SEMADE	SEMANAL
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	SEMADE	SEMANAL
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	SEMADE	SEMANAL
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	SEMADE	SEMANAL
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	SEMADE	SEMANAL
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	SEMADE	SEMANAL
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	SEMADE	SEMANAL
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEMADE	SEMANAL
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em	SEMADE	SEMANAL



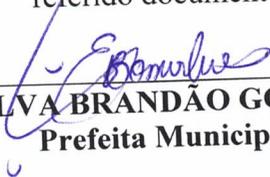
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	vigor.		
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	SEMADE	SEMANAL
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	SEMADE	SEMANAL
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	SEMADE	SEMANAL
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	SEMADE	SEMANAL
15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	SEMADE	SEMANAL
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	SEMADE	SEMANAL
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	SEMADE	SEMANAL
18	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões	SEMADE	SEMANAL
19	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	SEMADE	SEMANAL

São Francisco do Brejão (MA), 04 de abril de 2023


RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 04 de abril de 2023



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	800	10,50	8.400,00
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	6000	2,30	13.800,00
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000	2,30	2.300,00
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	10000	5,11	51.100,00
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	4000	3,90	15.600,00
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	250	11,00	2.750,00
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras,	KG	500	7,90	3.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

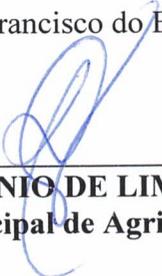
	insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.				
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	2000	8,30	16.600,00
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	5,50	5.500,00
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	5,50	5.500,00
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000	2,47	2.470,00
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	KG	6000	6,00	36.000,00
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo.	KG	5000	3,50	17.500,00
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	150	13,15	1.972,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	KG	8000	2,30	18.400,00
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca integra mantendo as características sem defeitos e sujidades	KG	10000	2,95	29.500,00
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	KG	500	5,50	2.750,00
18	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões	Espigas	20000	0,95	19.000,00
19	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	KG	200	12,90	2.580,00
TOTAL					255.672,50

São Francisco do Brejão (MA), 06 de abril de 2023


RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PESQUISA DE PREÇOS

Orçamento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



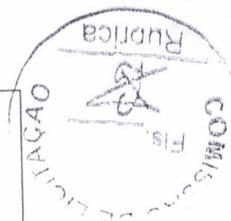
WAGNER FILHO FREIRES DA SILVA, produtor rural, inscrito no cpf 101.444.541-81, residente e domiciliado na Fazenda Cabral, Estrada Principal – Centro do Robertão, município de São Francisco do Brejão-MA, vem por meio deste propor abaixo os preços referente aos gêneros alimentícios da agricultura familiar:

ITEM	OBJETO	UND	P. UNT
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	9,45
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plástico resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2,07
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	2,07
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	4,60
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3,51
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	9,90

7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	7,47
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4,95
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4,95
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	2,22
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	KG	5,40
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	3,15
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	11,84



15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo	KG	2,07
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	KG	2,66
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	KG	5,95
18	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plástica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	KG	11,61
19	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos eternos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões.	espigas	0,86



São Francisco do Brejão-MA, 04 de abril de 2023

Wagner Filho Freires da Silva
 WAGNER FILHO FREIRES DA SILVA

Orçamento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUSA, produtor rural, inscrito no cpf CPF 035.040.133-7, residente e domiciliado na Chácara Oliveira, Vila São Bento, município de São Francisco do Brejão-MA, vem por meio deste propor abaixo os preços referente aos gêneros alimentícios da agricultura familiar:

ITEM	OBJETO	UND	P. UNT
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	11,55
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2,53
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	2,53
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,62
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	4,29
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	12,10



7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	8,69
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	9,13
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6,05
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6,05
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	2,72
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	KG	6,60
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	3,85
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	14,47

15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	KG	
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	KG	3,25
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	KG	6,05
18	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	KG	14,19
19	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos eternos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões.	espigas	1,05



São Francisco do Brejão-MA, 04 de abril de 2023

Antonio da Conceição Sousa
ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOUSA

Orçamento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



UBEILTON CONCEIÇÃO DA COSTA, produtor rural, inscrito no cpf CPE 871.594.493-04, residente e domiciliado na Chácara Vitória, Vila São Bento, município de São Francisco do Brejão-MA, vem por meio deste propor abaixo os preços referidos aos gêneros alimentícios da agricultura familiar:



ITEM	OBJETO	UND	P. UNT
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	10,50
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plástico resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2,30
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	2,30
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,11
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3,90
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	11,00

ubeilton conceicao da costa



7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	7,90
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	8,30
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5,50
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5,50
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	2,47
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	KG	6,00
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	3,50
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	13,15

rubricadas Conceição da Costa



MINUTA

CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – NA MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA, PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E GESTANTES ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT NUTRICIONAL GRAVE.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto nº 10.880/2021 e Resoluções do Grupo Gestor do Alimenta Brasil, TERMO DE ADESÃO DO ALIMENTA BRASIL Nº 053/2022, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, em/...../2023 às:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave no Município de São Francisco do Brejão (MA), conforme especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	800	10,50	8.400,00
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	6000	2,30	13.800,00
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000	2,30	2.300,00
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e	KG	10000	5,11	51.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	4000	3,90	15.600,00
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	250	11,00	2.750,00
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	500	7,90	3.950,00
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	2000	8,30	16.600,00
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	5,50	5.500,00
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	5,50	5.500,00
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000	2,47	2.470,00
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico.	KG	6000	6,00	36.000,00



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O FRANCISCO DO BREJ O
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECON MICO

	Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.				
13	BATATA DOCE dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genu�nos e s�os, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. N�o ser�o permitidas rachaduras, perfura�es, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	5000	3,50	17.500,00
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e vi�osa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e t�pico da variedade livre de res�duos	KG	150	13,15	1.972,50
15	MACAXEIRA dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genu�nos e s�os, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. N�o ser�o permitidas rachaduras, perfura�es, cortes ou brotamento e/ou mofos	KG	8000	2,30	18.400,00
16	MELANCIA M�DIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturac�o, sem ferimentos ou defeitos, com casca �ntegra mantendo as caracter�sticas sem defeitos e sujidades	KG	10000	2,95	29.500,00
17	VINAGREIRA folhas �ntegras, vi�osas, com colora�o e tamanhos uniformes e t�picos da variedade, livre de res�duos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco pl�stico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	KG	500	5,50	2.750,00
18	MILHO VERDE as espigas n�o devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podrid�es	Espigas	20000	0,95	19.000,00
19	FEIJ�O VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1� qualidade, debulhado, �ntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor pr�prio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturac�o adequado para o consumo, sem sinais de germina�o ou res�duos de fertilizantes.	KG	200	12,90	2.580,00
TOTAL					255.672,50

2. DOCUMENTA O PARA HABILITA O

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poder o comercializar sua produ o agr cola na forma de Fornecedores Individuais e por meio de organiza es fornecedoras,  2  art. 6  da Resolu o n 2-GGALIMENTA, de 1  de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Agricultura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, sito na Rua Duque de Caxias, s/n, Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão - MA ou outro local designado por esta.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. É de 12 meses, a partir da emissão dos cartões bancários de cada beneficiário, observados os limites financeiros por Unidade Familiar, por DAP/CAF, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), condicionado à disponibilidade de recursos e demais normas do Programa.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no levantamento de crianças e gestantes em situação de déficit nutricional grave realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado junto ao mercado local/regional (feira livre), acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, no dia de de 2023. das 08:00 hs as 12:00 hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

11.1. O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ministério da Cidadania – MC
UO 55.101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.6500 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional (Crédito Extraordinário).

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAB – Programa Alimenta Brasil e disponibilizado na agência bancária indicada.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as famílias conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com, São Francisco do Brejão- MA.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a doação a crianças e gestantes em situação de déficit nutricional grave deverá respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por organização fornecedora, respeitados os limites por unidade familiar, não ultrapassando o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

São Francisco do Brejão (MA), 06 de abril de 2023


Raimundo Antonio Lima de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei		14. N° de Associados com		
15. Nome do representante		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAB						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3.
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n° /2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAB

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



						Total
						Total
						Total do

OBS: * Preço publicado no Edital nº /2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. N° da Agência			11. N° da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n° ___/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAB					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor		CPF:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	SEMADE	SEMANAL
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	SEMADE	SEMANAL
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	SEMADE	SEMANAL
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	SEMADE	SEMANAL
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	SEMADE	SEMANAL
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	SEMADE	SEMANAL
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras	SEMADE	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	substâncias químicas.		
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	SEMADE	SEMANAL
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEMADE	SEMANAL
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEMADE	SEMANAL
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	SEMADE	SEMANAL
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	SEMADE	SEMANAL
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	SEMADE	SEMANAL
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	SEMADE	SEMANAL
15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	SEMADE	SEMANAL
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem	SEMADE	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	defeitos e sujidades		
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	SEMADE	SEMANAL
18	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões	SEMADE	SEMANAL
19	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	SEMADE	SEMANAL



ANEXO III

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E GESTANTES, ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT NUTRICIONAL GRAVE.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, /nº, Vila Franciscano I, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 061219772017-0 SSP-MA e do CPF nº 251.891.313-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E GESTANTES, ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT NUTRICIONAL GRAVE**, verba PAB, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº ____/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, sendo o prazo do fornecimento até o término do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº ___/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ministério da Cidadania – MC
UO 55.101

Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.6500 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional (Crédito Extraordinário).

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme a legislação pertinente.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA** nº ____/2023, Lei nº Medida Provisória nº 1.166/2023, Decreto nº 10.880/2021, Resoluções do Grupo Gestor do Alimenta Brasil e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER – PGM

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de procedimento de chamamento público destinado a “[...] **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para doação simultânea aos beneficiários (crianças e/ou gestantes) do Programa Alimenta Brasil – PAB, modalidade CDS [...]**”.

Uma vez elaborado termo de referência e obtido o preço médio praticado no mercado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores locais, fora deflagrado o procedimento administrativo na modalidade de Chamada Pública.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Medida Provisória nº 1.166/23, que revogou a Lei nº 14.284/2021, bem como o Decreto nº 10.880/2021, regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural por parte da administração pública para fins de distribuição aos beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Estabelecida a demanda pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, fora deflagrado o procedimento, sendo certo que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras do feito, trazendo como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: modelo de projeto de venda, cronograma de entrega e minuta do contrato, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao setor competente para as providências que julgar cabíveis.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de abril de 2023

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Senhor Assessor Jurídico (a):

São Francisco do Brejão (MA), 10 de abril de 2023

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de chamada pública e seus anexos, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para doação simultânea aos beneficiários (crianças e/ou gestantes) do Programa Alimenta Brasil – PAB, modalidade CDS, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura

À
Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA
NESTA



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - NA MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA, PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E GESTANTES ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT NUTRICIONAL GRAVE.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto nº 10.880/2021 e Resoluções do Grupo Gestor do Alimenta Brasil, TERMO DE ADESÃO DO ALIMENTA BRASIL Nº 053/2022, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, em **25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave no Município de São Francisco do Brejão (MA), conforme especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	800	10,50	8.400,00
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	6000	2,30	13.800,00
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000	2,30	2.300,00
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e	KG	10000	5,11	51.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	4000	3,90	15.600,00
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	250	11,00	2.750,00
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	KG	500	7,90	3.950,00
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	KG	2000	8,30	16.600,00
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	5,50	5.500,00
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	5,50	5.500,00
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	KG	1000	2,47	2.470,00
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico.	KG	6000	6,00	36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



	Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.				
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	5000	3,50	17.500,00
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	150	13,15	1.972,50
15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	KG	8000	2,30	18.400,00
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	KG	10000	2,95	29.500,00
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	KG	500	5,50	2.750,00
18	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões	Espigas	20000	0,95	19.000,00
19	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plástica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	KG	200	12,90	2.580,00
TOTAL					255.672,50

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais e por meio de organizações fornecedoras, §2º art. 6º da Resolução nº2-GGALIMENTA, de 1º de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 3.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
- 3.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos
- 3.3.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 3.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Agricultura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**



5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, sito na Rua Duque de Caxias, s/n, Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão - MA ou outro local designado por esta.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. É de 12 meses, a partir da emissão dos cartões bancários de cada beneficiário, observados os limites financeiros por Unidade Familiar, por DAP/CAF, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), condicionado à disponibilidade de recursos e demais normas do Programa.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no levantamento de crianças e gestantes em situação de déficit nutricional grave realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado junto ao mercado local/regional (feira livre), acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, no dia 26 de abril de 2023. das 08:00 hs as 12:00 hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

11.1. O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ministério da Cidadania – MC
UO 55.101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.6500 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional (Crédito Extraordinário).

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAB – Programa Alimenta Brasil e disponibilizado na agência bancária indicada.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as famílias conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com, São Francisco do Brejão- MA.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a doação a crianças e gestantes em situação de déficit nutricional grave deverá respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por organização fornecedora, respeitados os limites por unidade familiar, não ultrapassando o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

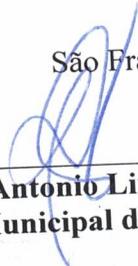
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

São Francisco do Brejão (MA), 11 de abril de 2023


Raimundo Antonio Lima de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei		14. Nº de Associados com	
15. Nome do representante		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAB					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3.
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº /2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAB							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço			6. Nome do representante e e-mail			5. DDD/Fone	
			7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total	
						Total	
						Total	
						Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

						Total
						Total
					Total do	

OBS: * Preço publicado no Edital nº /2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n° ___/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAB					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço		Fone			
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor		CPF:		



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	SEMADE	SEMANAL
2	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	SEMADE	SEMANAL
3	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	SEMADE	SEMANAL
4	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	SEMADE	SEMANAL
5	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	SEMADE	SEMANAL
6	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	SEMADE	SEMANAL
7	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras	SEMADE	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	substâncias químicas.		
8	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	SEMADE	SEMANAL
9	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEMADE	SEMANAL
10	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEMADE	SEMANAL
11	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	SEMADE	SEMANAL
12	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	SEMADE	SEMANAL
13	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	SEMADE	SEMANAL
14	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	SEMADE	SEMANAL
15	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	SEMADE	SEMANAL
16	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem	SEMADE	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	defeitos e sujidades		
17	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	SEMADE	SEMANAL
18	MILHO VERDE as espigas não devem apresentarem danos externos aparentes, como: brocas, machucaduras e podridões	SEMADE	SEMANAL
19	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	SEMADE	SEMANAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO III

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E GESTANTES, ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT NUTRICIONAL GRAVE.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, /nº, Vila Franciscano I, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 061219772017-0 SSP-MA e do CPF nº 251.891.313-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E GESTANTES, ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÉFICIT NUTRICIONAL GRAVE**, verba PAB, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, sendo o prazo do fornecimento até o término do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ministério da Cidadania – MC

UO 55.101

Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.6500 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional (Crédito Extraordinário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme a legislação pertinente.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, Medida Provisória nº 1.166/2023, Decreto nº 10.880/2021, Resoluções do Grupo Gestor do Alimenta Brasil e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



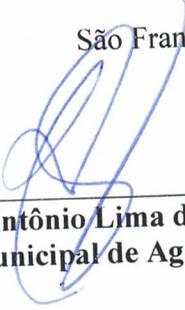
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de abril de 2023



Raimundo Antônio Lima de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 13/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com. **RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



Aviso de Adiamento de Licitação Licitação modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico N° 019/2023, Processo Administrativo n° 2023.04.03.0011, Pregão cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial, Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA. Do tipo "menor preço" critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto N° 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública: 10:00h do dia 27 de abril de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizado a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

Aviso de Adiamento de Licitação Licitação modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico N° 020/2023, Processo Administrativo n° 2023.04.03.0012, Pregão cujo o objeto é Registro de Prego para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara e protetor e baterias para os veículos pertencentes a frota do município de Santa Inês/MA. Do tipo "menor preço" critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto N° 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública: 09:00h do dia 28 de abril de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizada a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023, para fins AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, em conformidade com a Resolução n° 06 de agosto de 2020 (FNDE). O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre 13 de abril de 2023 a 03 de

maio de 2023, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública n° 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com; ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2023. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP n° 1.166/2023, Decreto Federal n° 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 25/04/2023 às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero n° 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com. RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04/2015, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 02/05/2023 às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero n° 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023 – SRP O Município de São Mateus/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 19 de maio de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, n° 42. CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência Pública n° 001/2023 - SRP" tipo "menor preço global", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 13/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com. **RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

PORTARIAS



PORTARIA Nº 083/2023 DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

PORTARIA Nº 083/2023 – GAB/PREFEITA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, no uso da competência que lhe é confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2003 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) e na Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 003/2010. RESOLVE: Art. 1º. Designar GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de São Francisco do Brejão - MA. Art. 2º A atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008), e de acordo com a Lei Municipal da MPE nº 003/2010. Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação da SEBRAE: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de desenvolvimento; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho. Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter o diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades; Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais; Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais de um modo geral; Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais; Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais. Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO
Código identificador: 0qmitonrz1q20230412130403

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Chamada Pública 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 25/04/2023 às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os

interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com. RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: ppntfbbowrv20230412150421





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 13/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com. **RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Flávio Dino recebe Wanderlei e garante R\$ 20 milhões para implantar sistema Abis no Tocantins

Recursos serão para implantação de Sistema de Identificação Biométrica (Abis)

O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, esteve em audiência com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, para tratar de ações integradas e gestão dos convênios na área da

segurança pública, efetivação de repasses de recursos vinculados ao Ministério e emenda no valor de R\$ 20 milhões destinada ao Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (Abis).

"A audiência com o ministro Flávio Dino foi muito produtiva. Nós tratamos de projetos importantes e recebemos a garantia do compromisso com o suporte à segurança pública no Tocantins. Essa parceria fortalece as ações que vêm sendo realizadas e demonstra a confiança do Governo Federal em nossa gestão e o fortalecimento às ações de atendimento à sociedade tocantinense, de inteligência, monitoramento e aparelhamento das forças policiais", enfatizou Wanderlei Barbosa.

Participaram da reunião a coordenadora da bancada do Governo do Tocantins, senadora Professora Dorinha; e os secretários de Estado da Segurança Pública (SSP), Wladimir Costa; e da representação de Brasília, Carlos Manzini, para tratar de ações integradas, gestão dos convênios na área da segurança pública e implantação do sistema automatizado de identificação biométrica (Abis).

O ministro da Justiça e da Segurança Pública, Flávio Dino, afirmou que tem como compromisso fortalecer o eixo da segurança no Tocantins. "O estado do Tocantins é estratégico, por isso, como ministro da Justiça e da Segu-



Ministro Flávio Dino afirmou que o estado do Tocantins é estratégico

rança pública, tudo farei para atender os pleitos apresentados pelo Governo do Tocantins", afirmou.

Para o secretário Carlos Manzini, o Governo do Tocantins está atuando na articulação e na ação parceira com a bancada federal, com o objetivo de avançar nas ações estratégicas e atender às diversas necessidades do Estado.

"Por meio da atuação do Governo do Tocantins em parceria com a bancada no Congresso Nacional, alcançamos a garantia de andamento na implantação do Abis e na dis-

ponibilização de helicóptero pelo Ministério da Justiça ao Governo do Tocantins para segurança pública, que também dá suporte para a saúde e a defesa civil", ressaltou.

Abis

Os recursos para implantação do Sistema Abis são provenientes de emenda de bancada federal do Estado do Tocantins e a gestão dos procedimentos técnicos e institucionais está em andamento. O secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, Wladimir Costa, considera

que a audiência reforça a efetiva implantação do Abis no Estado e a gestão de ações integradas com o Ministério da Justiça para o atendimento da sociedade tocantinense.

"O Governo Federal vai atuar de forma parceira nessa tarefa de implantar o Sistema de Identificação Biométrica. Recebemos a resposta positiva de que será dado andamento ao processo que já está em andamento e isso vai garantir ainda mais qualidade nos procedimentos de identificação no Tocantins", enfatizou Wladimir Costa. (Assessoria)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de macro e micro drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 03 de maio de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURIANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL**

ACAILÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ Nº 23.421.191/0001-80 NIRE: 21200197527

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os sócios quotistas da ACAILÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na forma disposta na lei civil, convocados através do sócio abaixo assinado, para a reunião geral extraordinária que se realizará no dia quinze (15) de maio de 2023, às 12:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, e, em segunda convocação, às 09:30 horas, com qualquer número, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1) Retirada do Sócio Francisco Freire Catingueiro
- 2) Oferta de suas quotas aos remanescentes

Ficam os quotistas cientes que as deliberações tomadas dentro da lei e do contrato, vinculam a todos, ainda que ausentes ou dissidentes.
Acailândia, MA, em 12 de abril de 2023.
FRANCISCO FREIRE CATINGUEIRO
Sócio

COMUNICADO

Através da presente, a Associação IDEIA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALIANÇA, neste ato representada por seu representante legal a presidente eleita DIANA RODRIGUES ROCHA, brasileira, solteira, professora domiciliada e residente na Avenida Presidente Médici, nº 1177, Bairro: Centro na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000 portadora do RG nº 035625622008-5 SSP/MA e CPF nº 354.378.043-34, ora NOTIFICANTE, vem a presente para comunicar à praça, aos membros e a população em geral para diversos fins o extrato do seguinte livro: LIVRO DE ATA DA ASSOCIAÇÃO IDEIA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ALIANÇA CNPJ: nº 22.716.0001-77. De acordo com os ditames do Decreto Lei nº 9.580 de 11 de novembro de 2018, artigo 278 nos §§ 1º e 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, torna público que, em observância a MP nº 1.166/2023, Decreto Federal nº 10.880/2021 e demais normas pertinentes, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 25/04/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com. **RAIMUNDO ANTÔNIO LIMA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 02/05/2023 às 08:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA**, poderão ser obtidas nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou mediante solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Mais de 1.000 atletas são esperados na Corrida do Trabalhador de Araguaína; o prazo de inscrição termina no dia 27 próximo

Estão abertas as inscrições para a 31ª Corrida de Rua do Trabalhador de Araguaína, que será realizada no dia 1º de maio, com largada às 7 horas. São esperados mais de 1.000 atletas profissionais e amadores de todo o Brasil. O evento é organizado pela prefeitura e faz parte do Circuito de Corridos Nossa Araguaína, que é dividido em três etapas. O prazo para se inscrever termina no dia 27 de abril.

O total da premiação é R\$ 32.600,00, sendo R\$ 6.800 maior que a última edição. O valor será destinado aos cinco primeiros colocados de cada uma das 14 categorias.

sendo masculino e feminino de: Elite, Juvenil (de 14 a 19 anos), Adulto (de 20 a 29), Veterano I (de 30 a 39 anos), Veterano II (de 40 a 49 anos), Veterano III (50 a 59), Veterano IV (acima dos 60 anos).

Premiação em 14 categorias

Além de medalhas, os cinco primeiros colocados da modalidade Elite vão receber entre R\$ 2.500 a R\$ 600, sendo o valor de R\$ 2.500 para o primeiro colocado, R\$ 1.000 para o segundo, R\$ 900 para o terceiro, R\$ 800 para o quarto colocado e R\$ 600 para o quinto lugar. (Assessoria)



Assessoria / Marcos Sandes

Premiação total é de R\$ 32.600 mil e valor será destinado aos cinco primeiros colocados de cada uma das 14 categorias

Ministro dos Transportes garante entrega da ponte de Xambioá neste ano e debate federalização de rodovias



Wanderlei Barbosa com o ministro dos Transportes, Renan Filho

O ministro dos Transportes, Renan Filho, confirmou ao governador do Tocantins, nesta terça-feira (11/4), que a ponte de Xambioá será entregue até o fim de 2023.

Renan Filho antecipou a Wanderlei Barbosa que a área técnica do Ministério já está trabalhando na elaboração do projeto de construção dos acessos à ponte, e que visitará o Tocantins em breve para vistoriar as obras. Construída sobre o rio Araguaína, a ponte vai ligar as cidades de Xambioá, no Tocantins, a São Geraldo do Araguaia, no Pará.

"A ponte de Xambioá é hoje a maior obra de pontes sobre rios do Brasil, e as obras já estão 85% concluídas. Nos próximos dias eu quero fazer uma visita [à ponte]. Nossa expectativa é acelerar o passo para entregar essa obra ainda neste

Na pauta da reunião, também estava o pedido do Governo do Tocantins para federalizar a TO-050, que liga Porto Nacional a Silvianópolis, como parte da BR-010; e a BR-235, no trecho que liga a região de Pedro Afonso ao município de Alto do Parnaíba no Maranhão. Segundo o ministro, para que as rodovias sejam federalizadas é necessário que já estejam pavimentadas.

Este é o caso, por exemplo, do trecho de 105 quilômetros da BR-010 que foi pavimentado recentemente pelo Governo do Tocantins. O próximo passo será a pavimentação da BR-235, obra para a qual o governador Wanderlei Barbosa está solicitando o apoio do Governo Federal. A BR-235 é essencial para o escoamento agrícola e irá beneficiar diretamente a região de Pedro Afonso, onde se localiza o maior centro produtor de grãos do Tocantins.

Otimismo

O governador Wanderlei Barbosa afirmou que saiu otimista do encontro e disse que espera contar com o empenho do Ministério dos Transportes na viabilização dos pedidos. "Nos viemos com o pleito da publicação da federalização da BR-010 e saímos daqui convencidos, também, de que devemos fazer o possível pela continuidade das obras da BR-235. Essa é uma luta do Tocantins, e o ministro recebeu com uma ressonância muito forte. E se comprometer, inclusive, a dar continuidade a essa conversa junto ao presidente da república", afirmou o governador.

Renan Filho, por sua vez, destacou que a federalização da BR-235 é uma obra estratégica para o país e que apoiará o Governo do Tocantins. "É uma obra que vai integrar o estado do Tocantins ao Nordeste, vai aproximar a ferrovia Norte-Sul da ferrovia Transnordestina e garantir, assim, mais condições de trafegabilidade para a população do Estado. É uma obra fundamental e certamente o presidente Lula vai incluí-la no plano de inv-



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Josefa Maria da Silva Barros			2. CPF 866.185.633-72		
3. Endereço: Sítio Barros – Assentamento João Palmeira		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0866185633722311210909		7. DDD/Fone: (99) 9		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: Caixa Econômica		10. N° da Agência: 1119		11. N° da Conta Poupança: 00004594-4	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Abóbora Maranhão (jerimum)	kg	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00	semanal
Milho verde	espiga	2.947	R\$ 0,95	R\$ 2.799,65	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			CNPJ		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Bahias/n° , Centro					Fone
Nome do Representante Legal: RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA			CPF n° 251.891.313-00		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 25 de abril de 2023.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 866.185.633-72	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS
CPF: 866.185.633-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:10 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **D05A.B32B.1FEA.D6B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084070/23

Data da Certidão: 17/04/2023 10:48:24

**CPF/CNPJ 86618563372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 10:48:24



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026684/23

Data da Certidão: 17/04/2023 10:49:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 86618563372

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 10:49:20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

CPF: 866.185.633-72

Certidão nº: 16031058/2023

Expedição: 17/04/2023, às 10:51:35

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 866.185.633-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Aline Bandeira dos Santos			2. CPF 614.410.523-99		
3. Endereço: Fazenda São Luiz – Estrada do Centro do Robertão		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0614410523992405220456		7. DDD/Fone: (99) 9		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco:		10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Banana Prata	kg	2.300	R\$ 5,11	R\$ 11.753,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			CNPJ 01.616.680/0001-35		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n – Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão-MA					Fone
Nome do Representante Legal: RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA				CPF n° 251.891.313-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 25 de abril de 2023.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 614.410.523-99	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE BANDEIRA DOS SANTOS
CPF: 614.410.523-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:32 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD7D.59BA.48AC.7707**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084036/23

Data da Certidão: 17/04/2023 10:39:07

CPF/CNPJ 61441052399 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 10:39:07



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026675/23

Data da Certidão: 17/04/2023 10:39:46

CPF/CNPJ CONSULTADO: 61441052399

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 10:39:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE BANDEIRA DOS SANTOS

CPF: 614.410.523-99

Certidão n°: 16026985/2023

Expedição: 17/04/2023, às 10:42:13

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE BANDEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **614.410.523-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Wagner Filho Freires da Silva			2. CPF 101.444.541-81		
3. Endereço: Fazenda Cabral, estrada do Centro do Robertão		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0101444541811506211031		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco:		10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Vinagreira	kg	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00	semanal
Quiabo	kg	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00	semanal
Milho Verde	espiga	5.500	R\$ 0,95	R\$ 5.225,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			CNPJ		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Duque de Caxia, s/n – Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão(MA)					Fone
Nome do Representante Legal: RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA				CPF nº 251.891.313-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 25 de abril de 2023.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 101.444.541-81	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER FILHO FREIRES DA SILVA
CPF: 101.444.541-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

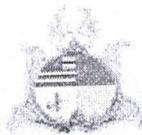
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:33:27 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **F778.4CE3.83A3.8541**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028605/23

Data da

24/04/2023 21:06:46

Inscrição Estadual: 127977252

CPF/CNPJ: 10144454181

Razão Social: WAGNER FILHO FREIRES DA SILVA

Endereço: FAZ FAZENDA CABRAL ESTRADA PRINCIPAL, SN SA&O FRANCISCO DO

Telefone: (99)988253776

Município: SAO FRANCISCO DO BREJAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

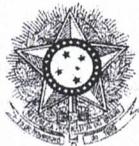
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2023 21:06:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER FILHO FREIRES DA SILVA

CPF: 101.444.541-81

Certidão n°: 17092642/2023

Expedição: 24/04/2023, às 20:21:16

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER FILHO FREIRES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **101.444.541-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 75078521691028
Emitido em: 24/04/2023 às 11:48:24

Informações Gerais

DAP: SDW0101444541811506211031

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 15/06/2021

Validade: 15/06/2024

Município/UF: São Francisco do Brejão/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: WAGNER FILHO FREIRE DA SILVA

CPF: 101.444.541-81

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: LUCAS NORTE CARDOSO

CPF: 789.934.585-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: José Maria da S. Nascimento			2. CPF 016.382.613-77		
3. Endereço: Fazenda Vista Alegre – Assentamento João Palmeira		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW001638213771305190310		7. DDD/Fone: (99) 9 9160-3985		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: SICOOB		10. N° da Agência: 4437		11. N° da Conta Corrente: 56693	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Banana prata	kg	2.348	R\$ 5,11	R\$ 11.998,28	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Bahias/nº, Centro					Fone
Nome do Representante Legal: RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA			CPF nº 251.891.313-00		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 25 de abril de 2023.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 016.382.613-77	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 016.382.613-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:08 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **7BC6.9C04.B24E.01AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026638/23

Data da Certidão: 17/04/2023 10:10:53

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01638261377

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 10:10:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 016.382.613-77
Certidão n°: 16019045/2023
Expedição: 17/04/2023, às 10:19:09
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 016.382.613-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4012596523650554
Emitido em: 14/03/2023 às 09:13:05

Informações Gerais

DAP: SDW0016382613771705220423

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 17/05/2022

Validade: 17/05/2024

Município/UF: São Francisco do Brejão/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 016.382.613-77

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: LUCAS NORTE CARDOSO

CPF: 789.934.585-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Wyrislene Lima de Sousa			2. CPF 005.004.693-42		
3. Endereço: Fazenda Vista Alegre		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0005004693421407210559		7. DDD/Fone: (99) 9 8844-4294		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: Bradesco		10. N° da Agência: 0721		11. N° da Conta Corrente: 0051858-1	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Cenoura	kg	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n – Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão-MA.					Fone
Nome do Representante Legal: RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA				CPF nº 251.891.313-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 25 de abril de 2023.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 005.004.693-42	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WYRISLENE LIMA DE SOUSA**
CPF: **005.004.693-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:55 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **304C.B3B7.9BEA.CA52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084179/23

Data da Certidão: 17/04/2023 11:19:31

CPF/CNPJ 00500469342 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 11:19:31



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026724/23

Data da

17/04/2023 11:22:04

Inscrição Estadual: 127570322

CPF/CNPJ: 00500469342

Razão Social: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

Endereço: GBA BREJAO/BARRA GRANDE II, S/N CEP: 65929000 - SERRA DO CRAVIM

Telefone: (99)988444294

Município: SAO FRANCISCO DO BREJAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2023 11:22:04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

CPF: 005.004.693-42

Certidão n°: 16043757/2023

Expedição: 17/04/2023, às 11:24:14

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WYRISLENE LIMA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **005.004.693-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4012631921782011
Emitido em: 14/03/2023 às 09:30:53

Informações Gerais

DAP: SDW0005004693421407210559

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 14/07/2021

Validade: 14/07/2024

Município/UF: São Francisco do Brejão/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

CPF: 005.004.693-42

Nome: EDNA LUIZ COSTA SILVA MEDEIROS

CPF: 035.242.813-97

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: LUCAS NORTE CARDOSO

CPF: 789.934.585-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>